



CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS

2026

Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. – InvestSC



CONTRATO DE GESTÃO E RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORIA EXECUTIVA DA INVEST SANTA CATARINA NEGÓCIOS E PARCERIAS ESTRATÉGICAS S.A. - INVESTSC.

O Conselho de Administração da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. – InvestSC, neste ato representado pelos conselheiros Sr. Marcelo Werner Salles, Presidente do Conselho, Sr. Guilherme Pereira Oliveira, Vice-Presidente do Conselho, o Sr. Renato Dias Marques de Lacerda, a Sra. Rogéria Pereira Machado, o Sr. Mario Povia, o Sr. Aramis Cabeda Faria, Sra. Bruna Regina Gonzaga Brito, Sra. Ana Flávia Martins Machado e o Sr. Carlos Eduardo Pereira de Bona Portão, doravante denominado Conselho de Administração, e os membros da Diretoria Executiva representada pelos diretores, Sr. Renato Dias Marques de Lacerda, Sr. Gerson Luiz Schwerdt, Sr. Maurício Euclides de Melo, Sr. Luiz Henrique Domingues da Silva e Sra. Cristina Schwinden, doravante denominada Diretoria Executiva resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão e Resultados, denominado Contrato, que será regido pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Regular o relacionamento entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. – InvestSC, no que tange às obrigações das partes e aos objetivos e metas acordados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Garantir à Diretoria Executiva, de acordo com os poderes que lhe são inerentes por força do Estatuto Social da Empresa, a eliminação dos fatores restritivos à flexibilidade da ação empresarial, inclusive com poderes para transigir em juízo e administrativamente, com vistas a alcançar seus objetivos estratégicos, observados o presente Contrato e a legislação vigente.

Parágrafo primeiro - Apreciar e deliberar, anualmente, ou em intervalos menores, quando necessário, o Plano de Investimentos e o Orçamento Anual, elaborados pela Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo - Apreciar e deliberar, trimestralmente, o cumprimento das metas previstas no presente Contrato, analisando os resultados obtidos e promovendo eventuais alterações que se fizerem necessárias.

Parágrafo terceiro - Realizar reuniões trimestrais para avaliação do desempenho deste Contrato.

Parágrafo quarto - Aplicar a Política de Consequências para a Diretoria Executiva, conforme **Cláusula Sétima**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Parágrafo primeiro – Submeter ao Conselho de Administração a Estratégia de Longo Prazo e o Plano de Negócios Anual, bem como suas alterações e suplementações.

Parágrafo segundo – Submeter, sempre que demandado, reportes ao Conselho de Administração dos valores despendidos relativos aos custos e despesas operacionais e financeiras da empresa, assim como valor realizado face ao valor previsto no Orçamento Anual.

Parágrafo terceiro – Promover o desdobramento dos objetivos e das metas estabelecidas neste contrato, em conformidade com as metas e indicadores previstos na Estratégia de Longo Prazo.

Parágrafo quarto – Disponibilizar aos Conselheiros o Relatório de Avaliação Trimestral deste Contrato para análise e avaliação, concernente ao desempenho realizado, com antecedência mínima de 7 (sete) dias à data da Reunião do Conselho de Administração, apresentando nos primeiros 3 (três) trimestres a medição de acompanhamento dos indicadores anuais, o cenário futuro e as perspectivas de atingimentos das metas, e no 4º (quarto) trimestre o resultado final da avaliação anual. Para cada meta não atingida, deve ser apresentado o valor contratado, as causas, o cenário futuro e as ações corretivas que serão implementadas.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVOS E METAS EMPRESARIAIS

Os objetivos, indicadores e metas estão vinculados a Estratégia de Longo Prazo, no qual as perspectivas e objetivos são estruturados com base nas linhas de orientação estratégica do Planejamento Estratégico.

Parágrafo primeiro - A Diretoria Executiva deverá administrar a Empresa de forma a atingir as metas contratadas a serem aferidas por meio dos indicadores estabelecidos no Mapa Estratégico com Metas e Indicadores, cujo modelo é conforme o **Anexo I**.

Parágrafo segundo – Para detalhamento da composição dos indicadores atribuídos a cada diretoria, assim como os pesos e participações de cada indicador, é feita referência ao **Anexo II** - Atribuição de Indicadores por Diretoria.

Parágrafo terceiro - O detalhamento das metas, descrição dos indicadores e ações planejadas estão determinados na Estratégia de Longo Prazo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

A execução das metas, objetivos e obrigações estabelecidos neste Contrato de Gestão e Resultados será financiada por recursos compatíveis com o Plano de Negócios, o Orçamento Operacional e de Investimentos e a Estratégia de Longo Prazo da Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A. – InvestSC.

§ 1º Constituem fontes de recursos da InvestSC, observada a legislação vigente:

I – receitas próprias decorrentes da prestação de serviços técnicos especializados, estruturação e gestão de projetos, acordos de cooperação técnica, contratos de parcerias, concessões e outros instrumentos congêneres;II – receitas financeiras e patrimoniais;III – aportes de capital, subvenções econômicas, transferências correntes ou de capital e demais complementações financeiras realizadas pelo Estado de Santa Catarina, desde que previstas na legislação orçamentária e financeira aplicável;IV – recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos, financiamentos, fundos nacionais ou internacionais, organismos multilaterais e outras fontes compatíveis com seu objeto social.

§ 2º O Orçamento Operacional e de Investimentos deverá refletir a composição das fontes de recursos previstas nesta Cláusula e será submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste Contrato.

§ 3º. O Orçamento Operacional e de Investimentos integra o presente Contrato como Anexo III.

CLÁUSULA SEXTA – ACOMPANHAMENTO

Para efeito de acompanhamento do cumprimento deste Contrato e eventual adoção de medidas corretivas, o Conselho de Administração fará avaliação dos relatórios trimestrais de desempenho, para aferir se as metas de cada um dos indicadores têm perspectiva de serem alcançadas até o final do exercício.

Parágrafo primeiro – De posse do relatório, o Conselho de Administração fará análise para verificar se as discrepâncias são ou não passíveis de controle e previsão e recomendará os ajustes necessários para o alcance das metas contratadas.

Parágrafo segundo – No período de vigência deste contrato, a qualquer momento, os resultados dos indicadores e os valores de custos e despesas operacionais são passíveis de auditoria e consequente processo administrativo, em caso de inconsistências dos dados.

Parágrafo terceiro – Para fins de cálculo de desempenho dos indicadores serão expurgados os fatos não gerenciáveis, definidos pelo Conselho de Administração. Fatos não gerenciáveis são todos os itens que não possuem características passíveis de previsibilidade, ou capacidade da administração de gerenciar os possíveis desfechos da situação.

CLÁUSULA SÉTIMA – POLÍTICA DE CONSEQUÊNCIAS

A política de consequências é aplicada pelo Conselho de Administração exclusivamente à Diretoria Executiva, com base no Índice de Desempenho, que objetivam mensuração dos ganhos reais em eficiência e produtividade, apurados em conformidade com o **Anexo IV – Metodologia de Cálculo de Desempenho**.

Parágrafo primeiro - Até o mês de abril de cada ano deverá estar apurado o Índice de Desempenho do exercício anterior, sendo que o desempenho alcançado pela Diretoria Executiva, pode variar abaixo de 70 até maior do que 100, conforme quadro a seguir:

Escala do Indicador	Diretoria/Presidência
	Índice de desempenho
Maior ou igual a 100%	
Maior ou igual a 90% e menor que 100%	
Maior ou igual a 80% e menor que 90%	
Maior ou igual a 70% e menor que 80%	
Menor que 70%	

Fonte: INVEST SC

Parágrafo segundo – Quando o Índice de Desempenho da política de consequências de uma diretoria específica resultar em valor inferior a 70% por dois anos consecutivos, na vigência de um Contrato, ou três anos alternados ao longo de dois Contratos consecutivos, o Conselho de Administração poderá destituir o respectivo diretor.

Parágrafo terceiro – No caso de fatores não passíveis de controle e previsão impedirem o atendimento às metas deste Contrato, o Conselho de Administração poderá rediscutir as metas e renegociar o Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, devidamente justificadas as razões.

Parágrafo único - A rescisão do presente Contrato finda todos os direitos e obrigações das partes decorrentes do presente Contrato, mas não afetará:

- a existência da Empresa; e
- os direitos que o Estado de Santa Catarina ou os demais acionistas dispuserem por força de lei.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Contrato vigorará de 01.01.2026 até 31.12.2029.

Parágrafo primeiro - Este Contrato poderá ter suas cláusulas e condições revistas, por

solicitação do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, desde que devidamente justificadas e/ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração, desde que haja concordância do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Os objetivos, metas e indicadores constantes dos **Anexos I e II** serão revistos até o mês de dezembro do ano anterior ao da sua aplicação, ou quando fatos supervenientes exigirem, devendo qualquer alteração ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro – Este Contrato é renovado automaticamente ao término de sua vigência, devendo ser definidas para o próximo período as metas a serem atingidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO

No caso de término de mandato ou substituição, por qualquer motivo, de membros do Conselho de Administração, os membros eleitos pela Assembleia Geral deverão assinar um Termo Aditivo de Adesão ao presente instrumento de Contrato, na data de sua posse, a fim de que se mantenham inalteradas, em relação ao substituto, todas as disposições aqui pactuadas.

Parágrafo primeiro – Aplica-se a presente cláusula às questões similares no que se refere à Diretoria Executiva.

Parágrafo segundo – Em caso de mudança de estrutura organizacional da Empresa, os indicadores e metas acordados poderão ser adequados à Diretoria para as quais as responsabilidades foram atribuídas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para esclarecer e solucionar questões não resolvidas administrativamente, ficando vedado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, sendo uma delas destinada à Diretoria Executiva e a outra ao Conselho de Administração, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcelo Werner Salles

Presidente do Conselho

Rogéria Pereira Machado

Guilherme Pereira Oliveira

Vice Presidente do Conselho

Mário Povia

Carlos Eduardo Pereira de Bona Portão

Aramis Cabeda Faria

Renato Dias Marques de Lacerda

Bruna Regina Gonzaga Brito

Ana Flávia Martins Machado



PELA DIRETORIA EXECUTIVA

Renato Dias Marques de Lacerda

Diretor Presidente

Maurício Euclides de Melo

Diretor de Planejamento e Gestão de Ativos

Gerson Luiz Schweldt

Diretor Jurídico e Assuntos Regulatórios

Luiz Henrique Domingues da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro

Cristina Schwinden

Diretor de Parcerias e Concessões

TESTEMUNHAS



Anexos:

Anexo I	Mapa estratégico com Indicadores e Metas
Anexo II	Atribuição de Indicadores por Diretoria
Anexo III	Orçamento e Fonte de Recursos
Anexo IV	Metodologia de Cálculo de Desempenho

ANEXO I – MAPA ESTRATÉGICO COM INDICADORES E METAS

Objetivo	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2026
I - Promoção e Atração de Investimentos	Projetos de Investimentos em atendimento	Nº de Empresas em atendimento	uni	140
	Projetos de investimento anunciados	Nº de Empresas que anunciaram investimento no Estado de Santa Catarina	uni	18
	Empregos anunciados	Nº de empregos nos projetos anunciados	uni	12.000
	Eventos/Missões Proativos de Divulgação	Nº de participações em eventos de divulgação	uni	4
	Acordo de Cooperação Técnica	Nº de acordos de cooperação firmados	uni	4
	Projetos de empresas asiáticas em atendimento (CEI China)	nº de empresas asiáticas prospectadas e em negociação com SC.	uni	20
	Acordos de cooperação técnica com entidades asiáticas (CEI China)	nº de acordos firmados com câmaras de comércio, associações industriais e clusters tecnológicos.	uni	3
	Missões empresariais apoiadas para exportação (CEI China)	nº de missões de empresas catarinenses apoiadas pelo escritório para acessar o mercado asiático.	uni	2

	Projetos de investimento norte-americanos em atendimento (CEI Usa)	nº de empresas/inv estidores da América do Norte em negociação com SC.	uni	10
	Captação de recursos e fundos internacionais (CEI Usa)	nº de fundos ou operações de capital estrangeiro atraídos para projetos em SC.	uni	3
	Ações de aproximação com multilaterais e investidores (CEI Usa)	nº de ações realizados em parceria com BID, BIRD ou fundos de venture capital.	uni	3

Objetivo	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2026
II - Prestar serviços de Apoio Técnico Especializado na Estruturação e Gestão de Parcerias e Investimentos	Contratos Firmados de Estruturação	Nº de projetos de Estruturação contratados	uni	5
	Contratos Firmados de Gestão	Nº de projetos sob gestão	uni	3

Objetivo	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2026
III - Prestar serviços de Gestão de Ativos para o Estado;	Identificação de Benchmarkings	Visitas Técnicas Realizadas	uni	02
	Mapeamento de Potencial prestação de serviço	Reuniões com Potenciais Clientes em Santa Catarina	uni	03

Objetivos	Indicador	Fórmula	Uni	Meta 2026
-----------	-----------	---------	-----	-----------

IV - Aperfeiçoar a Governança Corporativa do Grupo e a eficiência das subsidiárias integrais	Índice de Governança Corporativa	Metodologia própria IBGC (escala de 0 a 100 conforme atendimento dos critérios)	Uni	65
	IGAP Porto SFS	Metodologia própria SNTPA (escala de 0 a 10 conforme atendimento aos critérios estabelecidos)	Uni	9,0
	IGAP Porto IMB	Metodologia própria SNTPA (escala de 0 a 10 conforme atendimento aos critérios estabelecidos)	Uni	9,0

Fonte: INVEST SC

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DE INDICADORES POR DIRETORIA

Indicador	Presidência	Diretoria de Parcerias e Concessões	Diretoria de Assuntos Jurídicos e Regulatórios	Pesos		
				Diretoria Gestão e Finanças	Diretoria de Atração de Investimentos	Diretoria de Planejamento e Gestão de Ativos
Projetos de Investimentos em atendimento	20	20	10	10	30	10
Projetos de Investimento anunciados	20	20	10	10	30	10
Empregos anunciados	20	20	10	10	30	10
Eventos/Missões proativos de divulgação	20	20	10	10	30	10
Acordo de cooperação técnica	20	20	10	10	30	10
Projetos de empresas asiáticas em atendimento (CEI China)	20	10	10	10	30	10
Acordos de cooperação técnica com entidades asiáticas (CEI China)	20	10	10	10	30	10
Missões empresariais apoiadas para exportação	20	10	10	10	40	10

(CEI China)						
Projetos de investimento norte-americanos em atendimento (CEI Usa)	20	10	10	10	40	10
Captação de recursos e fundos internacionais (CEI Usa)	20	10	10	10	40	10
Eventos de aproximação com multilaterais e investidores (CEI Usa)	20	10	10	10	40	10
Contratos firmados de estruturação	20	30	10	10	20	10
Contratos firmados de gestão	20	30	10	10	20	10
Identificação de Benchmarks	20	20	10	10	10	30
Mapeamento de potencial prestação de serviços	20	20	10	10	10	30
Índice de governança corporativa	20	10	10	20	10	30
IGAP Porto SFS	20	10	10	20	10	30
IGAP Pórtio IMB	20	10	10	20	10	30

ANEXO III – ORÇAMENTO E FONTE DE RECURSO

1. Projeção de Despesas

O Orçamento de 2026 traz um elemento novo que é o importante incremento de despesas operacionais, no montante de R\$ 6.268.008,62 que se deve a operação dos Escritórios Internacionais na Ásia (China) e América do Norte (Estados Unidos), por determinação do acionista majoritário.

Tabela 1 – Orçamento Matriz

Despesas orçamentárias por categorias	R\$ 22.583.968,45
01- Categoria: Administração de Pessoal	R\$ 17.472.081,13
02 - Categoria: Despesas Operacionais	R\$ 379.307,35
03 - Categoria: Impostos e Taxas	R\$ 461.053,57
04 - Categoria: Despesas Administrativas	R\$ 1.209.349,99
05 - Categoria: Serviços de Terceiros	R\$ 2.446.703,08
06 - Categoria: Imobilizado	R\$ 611.237,34
07 - Categoria: Depesas Financeiras	R\$ 4.236,00
8 - Categoria: Projetos/Investimentos	R\$ -
SOMATÓRIO DAS SAÍDAS	R\$ 22.583.968,45

Fonte: INVESTSC

Tabela 2 – Orçamento Escritórios Internacionais

Despesas orçamentárias por categorias	CHINA	ESTADOS UNIDOS	TOTAL
01- Categoria: Administração de Pessoal	R\$ 2.137.888,82	2.628.688,82	R\$ 4.766.577,64
02- Categoria: Despesas Administrativas	R\$ 484.650,00	618.605,04	R\$ 1.103.255,04
03 - Categoria: Serviços de Terceiros	R\$ 60.000,00	338.175,94	R\$ 398.175,94
04 - Categoria: Imobilizado	R\$ -	0,00	R\$ -
05 - Categoria: Depesas Financeiras	R\$ -	0,00	R\$ -
06 - Categoria: Projetos/Investimentos	R\$ -	0,00	R\$ -
SOMATÓRIO DAS SAÍDAS	R\$ 2.682.538,82	R\$ 3.585.469,80	R\$ 6.268.008,62

Fonte: INVESTSC

1.1 Projeção de receitas por meio de acordo de cooperação técnica

Existe a previsão de faturamento pelo apoio técnico nas seguintes estruturações de projetos para os próximos 12 meses, que somam R\$ **5.027.341,26**, conforme apresentado na Tabela 2, abaixo.

Nome do Projeto	Valor Ajustado (IPCA até 11/2025) R\$
Complexo Penal	1.105.045,00
Mirante	1.809.091,00
Total Firmado	2.914.136,00
Carteira do Estado em Negociação	
Nome do Projeto	Valor (R\$)
Kartodromo Sapiens Parque	753.378,14
Zona de Processamento de Exportação	400.000,00
Zoologico de Balneário Camboriú	959.827,12
Total Estado	2.113.205,26
Total	5.027.341,26

Parte deste faturamento específico está baseado no modelo de resarcimento de custos operacionais decorrentes de compromissos já firmados na gestão anterior (2019-2021) através de Acordos de Cooperação Técnica para estruturação de projetos de PPP e Concessão, com municípios

adota-se um contrato de recuperação contingente, com compartilhamento de risco pelo resultado.

2 Fontes de Recursos

Para cobrir as despesas da holding, conforme as despesas apresentadas, se faz necessário o aporte de capital de R\$ 23.824.635,81 no ano de 2026, representado pelo orçamento previsto descontadas do faturamento previsto.



ANEXO IV – METODOLOGIA DE CÁLCULO DE DESEMPENHO

1. Considerações Iniciais

O desempenho de cada Diretor é medido e analisado criticamente, considerando os resultados dos indicadores de desempenho consignados no Contrato de Gestão e Resultados para cada Diretoria.

A construção do Contrato de Gestão e Resultados está baseada na metodologia BSC – Balanced Scorecard, método que permite a definição, ordenação e a avaliação dos objetivos, indicadores e metas, do modo descrito a seguir.

2. Metodologia

Cada indicador é relacionado a um objetivo estratégico e permite uma avaliação individual daquele objetivo, assim como a sua contribuição para o desempenho global do objetivo – quando este for vinculado a mais de um indicador.

O desempenho dos objetivos, com os respectivos indicadores permitem avaliar o desempenho das linhas de orientação estratégica, de maneira individualizada. Enquanto que a composição das linhas de orientação estratégica permite avaliar o desempenho global de cada Diretoria.

Para a avaliação do desempenho por Diretoria são atribuídos pesos aos indicadores, de modo a balancear a avaliação de acordo com as responsabilidades atribuídas a cada Diretoria.

Os indicadores são calculados com base nas fórmulas apresentadas no Anexo I – Mapa Estratégico com Indicadores e Metas e seu desempenho é medido percentualmente em relação a sua meta atribuída, conforme fórmula abaixo:

$$X = \left(\frac{Vr - M}{|M|} \right) + I$$

Fonte: SCPAR.

Onde: X = Desempenho do indicador; Vr = Valor realizado; M = Meta; |M| = valor absoluto da meta em módulo.

Obtido X para cada indicador é possível calcular o Índice de Desempenho de cada diretoria, de acordo com o devido grupo de indicadores atribuídos a cada uma e seu respectivo peso, conforme exposto no Anexo II.

Para cálculo do Índice de Desempenho para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

ID = Somatório ponderado dos desempenhos realizados (X) de todos indicadores atribuídos à diretoria em questão, conforme fórmula abaixo:

$$ID = \sum X * P$$

Fonte: SCPAR.

Onde: X = Desempenho realizado do indicador; P = Peso do indicador corporativo.

Para cálculo do IDI para cada diretoria, procede-se de acordo com a seguinte equação:

Para fins de esclarecimento do cálculo do Índice de Desempenho (ID), é apresentada abaixo a tabela hipotética para uma diretoria.

INDICADOR	Peso	Me ta	Valor Realiza do	Desempenho da Meta		Índice de desempenho
Indicador 1	p1	M 1	Vr 1	X 1	= $\frac{Vr1 - M1}{ M1 }$	+ 1
Indicador 2	p2	M 2	Vr 2	X 2	= $\frac{Vr2 - M2}{ M2 }$	+ 1
Indicador 3	p3	M 3	Vr 3	X 3	= $\frac{Vr3 - M3}{ M3 }$	+ 1
Indicador 4	p4	M 4	Vr 4	X 4	= $\frac{Vr4 - M4}{ M4 }$	+ 1
Indicador 5	p5	M 5	Vr 5	X 5	= $\frac{Vr5 - M5}{ M5 }$	+ 1
Indicador 6	p6	M 6	Vr 6	X 6	= $\frac{Vr6 - M6}{ M6 }$	+ 1
Indicador 7	P7	M 7	Vr 7	X 7	= $\frac{Vr7 - M7}{ M7 }$	

Fonte: INVEST SC

Para fins aplicação da Política de Consequências é considerado o valor apurado ID de cada Diretor.

Assinaturas do documento



Código para verificação: **7S7X3D2N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUILHERME PEREIRA OLIVEIRA** (CPF: 952.XXX.889-XX) em 19/12/2025 às 17:22:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 14:57:02 e válido até 08/03/2119 - 14:57:02.

(Assinatura do sistema)

✓ **RENATO DIAS MARQUES DE LACERDA** (CPF: 018.XXX.717-XX) em 19/12/2025 às 19:08:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:11 e válido até 13/07/2118 - 15:00:11.

(Assinatura do sistema)

✓ **MÁRIO POVIA** em 20/12/2025 às 13:42:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2021 - 08:11:30 e válido até 11/03/2121 - 08:11:30.

(Assinatura do sistema)

✓ **ARAMIS CABEDA FARIA** (CPF: 932.XXX.719-XX) em 21/12/2025 às 16:55:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2023 - 15:04:01 e válido até 31/05/2123 - 15:04:01.

(Assinatura do sistema)

✓ **BRUNA REGINA GONZAGA BRITO** (CPF: 050.XXX.759-XX) em 30/12/2025 às 09:04:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:21:50 e válido até 13/07/2118 - 13:21:50.

(Assinatura do sistema)

✓ **MAURÍCIO EUCLIDES DE MELO** (CPF: 026.XXX.459-XX) em 05/01/2026 às 13:18:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:17:59 e válido até 08/03/2119 - 18:17:59.

(Assinatura do sistema)

✓ **ROGÉRIA PEREIRA MACHADO** (CPF: 035.XXX.739-XX) em 05/01/2026 às 14:28:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:56 e válido até 30/03/2118 - 12:33:56.

(Assinatura do sistema)

✓ **CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BONA PORTÃO** (CPF: 037.XXX.899-XX) em 06/01/2026 às 14:14:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/12/2020 - 15:17:48 e válido até 02/12/2120 - 15:17:48.

(Assinatura do sistema)

✓ **GERSON LUIZ SCHWERDT** (CPF: 421.XXX.860-XX) em 08/01/2026 às 14:27:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 13:26:31 e válido até 20/03/2119 - 13:26:31.

(Assinatura do sistema)

✓ **CRISTINA SCHWINDEN** (CPF: 065.XXX.539-XX) em 09/01/2026 às 15:04:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/10/2025 - 18:34:15 e válido até 27/10/2125 - 18:34:15.

(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



✓ **LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA** (CPF: 105.XXX.018-XX) em 12/01/2026 às 16:12:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2018 - 16:57:50 e válido até 08/05/2118 - 16:57:50.

(Assinatura do sistema)

✓ **MARCELO WERNER SALLES** em 12/01/2026 às 19:12:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2021 - 08:10:51 e válido até 11/03/2121 - 08:10:51.

(Assinatura do sistema)

✓ **"ANA FLÁVIA MARTINS MACHADO"** em 13/01/2026 às 11:07:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/02/2025 - 16:38:32 e válido até 05/02/2125 - 16:38:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU5WRVNUU0NfNDA4NjFfMDAwMDA3MzhfNzM4XzlwMjVfN1M3WDNEMk4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **INVESTSC 00000738/2025** e o código **7S7X3D2N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.